LEI Nº 673 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de Funcionários em caráter excepcional junto a Secretaria Municipal de Saúde para a seguinte situação:

- 01(um) Bioquímico;
- 05(cinco) Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e específica consignada no orçamento vigente.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 21 de junho de 2004.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal